



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ**

PORTARIA Nº 115/2026 - DRG-AVR/IFSP DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O **DIRETOR-GERAL** DO *CAMPUS AVARÉ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela PORTARIA Nº 1500/IFSP, DE 09 DE ABRIL DE 2025 (publicada no DOU em 10 de abril de 2025), no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a **PORTARIA DRG/AVR/IFSP Nº 74 de DE 14 DE MAIO DE 2026**, que designa servidores para nos termos do Art. 117 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº: 21582/2023

EMPRESA CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.482.840/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados e cozinheiro(a), com fornecimento de mão de obra, com dedicação exclusiva, com fornecimento de materiais, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º DISPENSAR o servidor **THIAGO CAVALHEIRO MONTEBUGNOLI** – SIAPE: 218**** como Fiscal Administrativo e o servidor **RENATO GUERRA SANTOS** - SIAPE: 212**** como Fiscal Técnico.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **DANILO FERNANDES DOS SANTOS** - SIAPE 233**** como Fiscal Administrativo de contrato.

Art. 4º DESIGNAR as servidoras **TATIANE DE FÁTIMA AMARAL MANSUETO** - SIAPE 196**** e **RAQUEL ALVES MAURÍCIO** - SIAPE 353**** como Fiscais Técnicos de contrato.

Art. 5º MANTER a servidora **THAMIRES CAVALHEIRO MONTEBUGNOLI** - SIAPE: 235**** como Gestora do Contrato e **RENATO SILVANO PIRES BAPTISTA**, SIAPE 203**** como Gestor substituto do contrato, SIAPE 203**** como Gestor interino do contrato.

Art. 6º **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir de 19/10/26.

Art. 8º Esta portaria terá vigência até o encerramento do referido contrato e de sua respectiva garantia, quando houver.

Dê ciência.

Publique-se.

Assinado Eletronicamente
JULIO CESAR PISSUTI DAMALIO
Diretor-Geral

Publicado no sítio institucional em 07/10/2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar Pissuti Damalio**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-AVR, em 07/10/2026 12:36:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1259338

Código de Autenticação: a961947de1

